

## INDICAÇÃO Nº 023/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a instituição de processo seletivo para os preenchimentos dos cargos em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar na rede pública de ensino de Amontada.

### JUSTIFICATIVA

Vige em nosso Município a Lei Municipal nº 392/2000, que “Dispõe sobre a nomeação dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências”.

De acordo com o modelo formatado nesta Lei, os Diretores Escolares serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Observa-se que a Lei não dispõe de nenhum requisito para o ocupante do cargo de Diretor.

A instituição do Processo Seletivo para escolha dos Diretores Escolares, Coordenadores Escolares e Secretários Escolares, caminha em conjunto com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na medida em que prioriza as competências técnicas de cada candidato.

É importante entender que nestes cargos, além das capacidades no campo pedagógico, exige competências de gestão, dada a necessidade de liderar uma equipe e processos voltados para que os alunos estudem e se desenvolvam da melhor forma possível. Dirigir e coordenar uma escola é gerir uma organização extremamente complexa.

São estas, nobres pares as razões que ora apresento, requerendo desde já o devido acolhimento e encaminhamento ao Poder Executivo.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 24 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
**PROTOCOLO**

Recebido em: 24 / 11 / 2022  
Servidor: JA  
Matrícula: 264

  
**JORGE RIBEIRO SIEBRA**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA

LIDO EM PLENÁRIO

Em, 24 / 11 / 2022

  
Presidente